ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.673, DE 16 DE JULHO DE 1982

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, para aplicação em obras de infra-estrutura urbana.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Governo do Estado, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para aplicação em obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MBACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner